

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO PODER EXECUTIVO

Em Conformidade Com a Lei Munici N° 296/2009 de 08/04/2009 Responsável Pela Publicaça

Sec. Mun de Administração Finanção

LEI Nº 1.056/2022.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito do Município de Concórdia do Pará e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Memorial em Homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - O memorial terá como objetivo, entre outros:

I – Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;

II - Prestar homenagem ás vítimas pela COVID-19;

III – Marcar historicamente o enfrentamento e as conseqüências da pandemia no município;

IV – Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

I - Nome Completo;

II - data de nascimento e óbito.

Art. 4º - O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do memorial físico o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação

Gabinete do prefeito de Concórdia do Pará - PA, 13 de Junho de 2022.

Elisangela Paiva Celestino

Prefeita Municipal.